

## DECLARAÇÃO

Declaramos pelo presente que possuímos um *Dossier REACH* devidamente organizado, estando a cumprir todas as nossas obrigações no âmbito deste regulamento.

Informamos que não estamos obrigados a efetuar o pré-registo / registo dos nossos produtos, dado que os mesmos são pelo REACH definidos como artigos, estando por isso obrigados a registo apenas quando contém substâncias cuja libertação durante o uso é deliberada, o que não se verifica.

Especificamente no que respeita à lista *SVHC – Substances of Very High Concern* – a nossa obrigação consiste em:

- fornecer aos clientes informação suficiente para um manuseamento seguro dos nossos artigos, caso esteja presente nos mesmos a uma concentração superior a 0,1% (m/m) alguma substância constante da lista SVHC;
- notificar a *ECHA* – Agência Química Europeia – da presença nos nossos artigos de substância(s) constante(s) da lista SVHC a concentrações superiores a 0,1% (m/m), caso tal suceda.

Na realidade, como nos nossos artigos não se encontra qualquer substância da lista *SVHC*, pelo menos a concentrações que excedam 0,1% em massa, não nos é exigido empreender qualquer uma das duas ações atrás referidas.

Resumindo, estamos a proceder em conformidade com o que nos é legalmente exigido no que a este regulamento (REACH) diz respeito.

Atenciosamente,

A Gerência



